



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 080763656**

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 1704/2022 e SGP-23 nº 1763/2022.

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 1530/2022 e RDS nº 1589/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Sé (SUB-SÉ), pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), pela Secretaria do Governo Municipal (SGM) e pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito do deslocamento dos grupos de pessoas em situação de rua na "Cracolândia", bem como sobre as ações de zeladoria urbana na região.

Dentre os elementos apresentados pelos supramencionados órgãos municipais, todos relacionados, direta ou indiretamente, ao objeto dos pleitos dos citados Requerimentos, destaco que foi informado pela SUB-SÉ que o deslocamento das pessoas em situação de rua tem como finalidade a limpeza urbana, que é feita diariamente, bem como os atendimentos de assistência social. Foi elucidado, também, que, em casos de “[...] **ações complementares, sejam dentro do escopo do Programa Redenção, da SMG, ou ainda da Operação CARONTE, da PC-SP, quando demandada**...]”, a Supervisão Técnica de Planejamento Urbano - SPU apoia os órgãos em tela e que todas as ações de zeladoria da Regional “[...] **são acompanhadas por equipe de apoio da GCM, e todos os locais atendidos são informados às respectivas secretarias de acordo com o Decr. 59.246/20 e Portaria Intersecretarial 04/SMSUB/SMDHC/20**”.

Destaco, ainda, os elementos ofertados pela Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos – SEPE/SGM, a qual, após minuciosa explicação sobre a importância, abrangência, ações intersecretariais com diferentes frentes e eixos, assim como exposição dos resultados até então obtidos no âmbito do Programa Redenção, de acordo com a Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas estabelecida pela Lei nº 17.089, de maio de 2019, que o instituiu, enfatizou o trabalho realizado pela SUB-SÉ, informando que, diariamente, a Regional promove “[...] ações de zeladoria urbana, como limpeza de bueiros, calçadas, coleta seletiva e domiciliar e recolhimento de grandes objetos com a Operação Cata-Bagulho”. Consignou, ainda, que na região da Santa Ifigênia “[...] são realizadas, diariamente, três operações de recolhimento de lixo e lavagem das vias (manhã, tarde e noite)”, sendo retiradas, em média, 20 (vinte) toneladas de lixo por dia, ocasião em que reiterou “[...] que as ações supracitadas recebem o apoio diário da Inspetoria Regional Sé para garantia da segurança e integridade física dos agentes públicos que realizam a limpeza da Região Central, bem como, coibindo crimes de oportunidade e a proteção da população local” (sic). No mesmo sentido já adiantado pela SUB-SÉ, foi reforçado pela Secretaria Executiva que a “[...] Secretaria Municipal de Segurança Urbana presta apoio às ações diretas dos agentes

das demais secretarias, nas ruas e equipamentos da Prefeitura de São Paulo, através da Guarda Civil Metropolitana – GCM, que atua na proteção e vigilância dos bens, serviços e instalações municipais, na proteção dos agentes municipais e, quando solicitada, na colaboração para a segurança pública junto às Polícias Militar (manutenção da ordem) e Civil (ações de combate ao tráfico)". fls. 6

Por fim, foi registrado pela SEPE/SGM que “[...] a Prefeitura de São Paulo, através desta Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, e o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, firmaram Acordo de Cooperação Técnica para a realização de ações auxiliares para o avanço e o fomento à produção de conhecimento e ações para a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo, incluindo iniciativas de prevenção, capacitação e estudos relacionados às cenas de uso aberta da Cidade de São Paulo”, salientando que todas “[...] as informações do Programa Redenção estão em sua página no site oficial da Prefeitura de São Paulo ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/programa\\_redencao/index.php?p=276812](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/programa_redencao/index.php?p=276812)) e em seu canal próprio na plataforma youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCX6wFNgvKkHwV6TOaHUn8g>)”, além da veiculação da publicação "Informes Redenção", “[...] que já está em sua quarta edição ([Informes mensais | Secretaria de Governo Municipal | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#))”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**DENISE RAMOS**  
Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Denise Ramos**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 26/04/2023, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080763656** e o código CRC **9963A541**.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SUBPREFEITURA DA SÉ**

### **Unidade de Varrição**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Informação SUB-SE/CMIU/SLP/UV Nº 076526494**

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

Sub-Sé/CPO/STLP

Sr. Supervisor

O que compete a Unidade de Varrição, os locais são limpos diariamentes.



**Laila Mikael Abou Risk**

**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Em 02/01/2023, às 12:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076526494** e o código CRC **5AA5ECC7**.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SUBPREFEITURA DA SÉ**

### **Supervisão Técnica de Limpeza Pública**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Encaminhamento SUB-SE/CMIU/SLP Nº 076622431**

SUB-SÉ/CPO

Sr. Coordenador

De ordem do Sr. Supervisor de STLP/SÉ e com as informações da Unidade de Varrição, o que compete a esta STLP, foi respondido no arquivo 076526494,

limpeza realizada com acompanhamento da GCM.



**AGUINALDO ROBERTO DA SILVA**

**Encarregado(a) de Equipe**

Em 04/01/2023, às 11:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076622431** e o código CRC **53C7F0F1**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DA SÉ**

**Supervisão Técnica de Limpeza Pública**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Encaminhamento SUB-SE/CMIU/SLP Nº 076803771**

SUB-SÉ/CPO

Sr. Coordenador

De ordem do Sr. Supervisor de STLP/SÉ e com as informações da Unidade de Varrição, respondido através do DOC 076729348



**AGUINALDO ROBERTO DA SILVA**

**Encarregado(a) de Equipe**

Em 09/01/2023, às 13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076803771** e o código CRC **B39B3A60**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Supervisão Técnica de Planejamento Urbano**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 3397-1295

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3****Informação SUB-SE/CPDU/SPU Nº 076873887**

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

**DO SUB-SE/SPU****AO SUB-SE/CG**

De acordo com o determinado em Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 076742968, passo a informa o que é de competência desta SPU, como segue:

...

*4. Esse deslocamento de moradores de rua tem como finalidade apenas a limpeza urbana e os atendimentos da assistência social?*

**Sim!**

Esclareço que a região é atendida diariamente pela SUBSE/EZU, e que, em ações complementares sejam dentro do escopo do Programa Redenção, da SMG, ou ainda da Operação CARONTE, da PC-SP, quando demandada, esta Supervisão apoia os órgãos em tela.

Em todas as Ações de ZELADORIA desta Regional, as equipes de SUBSE/EZU são acompanhadas por equipe de apoio da GCM, e todos os locais atendidos são informados às respectivas secretarias de acordo com o Decr. 59.246/20 e Portaria Intersecretarial 04/SMSUB/SMDHC/20.

**MARCOS MACIEL GALINDO****Assessor(a) Técnico(a) I**

Em 10/01/2023, às 13:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076873887** e o código CRC **6367ED3F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3****Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 076874721**

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.**ASSUNTO:** Ofícios SGP-23 nº 1704/2022 (Requerimento RDS nº 1530/2022) e SGP-23 nº 1763/2022 (Requerimento RDS nº 1589/2022). Solicitação de informações e providências a respeito do deslocamento dos grupos de pessoas em situação de rua na cracolândia, bem como sobre as ações de zeladoria urbana na região.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Assessora,**

Em atenção ao solicitado na inicial, DOC SEI 076244289 , 076244984 e 076647572, encaminhamos o presente com as providências adotadas pela Supervisão Técnica de Limpeza Pública, conforme DOCs SEI 076526494 , 076622431 e 076803771 e Supervisão de Planejamento Urbano, DOC SEI 076873887.

Colocamo-nos à disposição para demais informações que julgar necessárias.

(assinatura eletrônica)

**JOSÉ AQUILES BRUNETTI****CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO****SUB-SÉ****JOSE AQUILES BRUNETTI****Chefe de Gabinete**

Em 10/01/2023, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076874721** e o código CRC **D0A22AFA**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Coordenação de Políticas sobre Drogas**

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Informação SMDHC/CPDDH/CPD Nº 076900549**

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

SMDHC/GAB/EXP

Sr. Chefe de Gabinete

Considerando resposta anterior do processo SEI nº 6010.2022/0004128-2 e os questionamentos pertinentes a esta coordenação, segue resposta a ofício, conforme solicitado.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) trabalha na perspectiva da intersetorialidade junto às outras Secretarias. Ademais, a Coordenação de Políticas sobre Drogas, área responsável dentro desta Pasta, encontra-se em atuação direta com a temática e, por conseguinte, com os ocorridos relacionados às cenas de uso de drogas no município.

É nossa atribuição o acompanhamento integral da pauta, o que indica que para além dos acontecimentos que acompanhamos na região central do município, trabalhamos na perspectiva de acompanhar a execução da política e a cobertura nos territórios, nos equipamentos, avaliando, articulando, promovendo debates, fomentando a prevenção, entre outras atribuições que constam no Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018 e alterado pelo Decreto nº 58.123, de 08 de março de 2018, de acordo com o previsto em seu artigo 8º

**É fundamental destacar que a Coordenação de Políticas Sobre Drogas não conta com serviços e equipamentos de execução direta.**

Considerando como atribuição desta coordenação a promoção, produção e disseminação de conhecimento a respeito da temática, estamos em diálogo crescente com os diversos atores que compõem e atuam nos espaços, serviços, direta e indiretamente. Temos assento nos Conselhos Municipal e Estadual de álcool e drogas, espaços que possibilitam, entre outras atividades, a aproximação e os diálogos com universidades, profissionais dos serviços de oferta, garantia e execução da política, representantes da sociedade civil, secretarias diversas.

Cabe ressaltar que a Coordenação de Políticas Sobre Drogas - que compõe a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - integra a Política Municipal de Álcool e outras drogas no município, em conformidade com a [Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019](#) e [Decreto nº 58.760, de 20 de maio de 2019](#), que a regulamenta e insere o programa Redenção no âmbito da Lei. No artigo 12, observa-se que as sete Secretarias que compõem o Programa são responsáveis pela governança da política, sendo a Secretaria de Governo Municipal responsável por sua coordenação.

Compreende-se que, para além do programa Redenção e das relações com outras secretarias, existe uma

rede de atores, profissionais, serviços e executores que compõe a Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas, que necessita ser potencializada e impulsionada na garantia de direitos e na viabilização das políticas públicas. Todo o conjunto que compõem a temática das drogas e toda a interlocução, como a RAPS por exemplo, são peças fundamentais na execução, na avaliação, na composição do que é necessário rever, visitar.

Em tempo, estamos acompanhando as discussões realizadas pelo GT Interinstitucional da Cracolândia, composto por representantes das Comissões de Direitos Humanos da Câmara Municipal e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, dos conselhos COMUDA E CONED, Defensoria Pública, OAB, representantes de moradores da região, CONSEG, representantes de organizações da sociedade civil. Informações a respeito de agenda, funcionamento e periodicidade, bem como quaisquer outras, devem ser solicitadas aos gabinetes.

É necessário ressaltar que algumas das informações solicitadas não nos cabe responder pois não são geridas por esta Coordenação, nem por esta Secretaria, cabendo-nos o lugar de composição e não a atribuição de gerir as as políticas e equipamentos voltados ao tema.

Nos colocamos à disposição para dialogar, além de qualquer outra necessidade que possamos responder em nossa competência.

Tendo sido exposto aquilo que cabia, encaminho para providências.

Atenciosamente,



**Isabela Marques Gomes de Lemos**  
**Coordenador(a) Geral**

Em 10/01/2023, às 19:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076900549** e o código CRC **F6D236C4**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**EXPEDIENTE DO GABINETE**

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 076900926**

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

SEI nº 6010.2022/0004329-3

**Interessados:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

**Assunto:** Ofícios SGP-23 nº 1704/2022 (Requerimento RDS nº 1530/2022) e SGP-23 nº 1763/2022 (Requerimento RDS nº 1589/2022). Solicitação de informações e providências a respeito do deslocamento dos grupos de pessoas em situação de rua na "Cracolândia", bem como sobre as ações de zeladoria urbana na região.

**CASA CIVIL/ATL**

**Senhora Chefe de Gabinete**

Em atendimento ao solicitado, (SEI 076647572), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 076900549), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

**GIOVANI PIAZZI SENO**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



**Giovani Piazza Seno**

**Chefe de Gabinete**

Em 10/01/2023, às 19:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076900926** e o código CRC **E822735A**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CREAS POP Santa Cecília**

Rua Mauá, 36, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01028-000

Telefone: 3331-7353

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Encaminhamento SMADS/POP-SCE Nº 078312768**

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2023.

À

**Sra. Coordenado, Merari Prates**

O SEAS Modalidade IV fornece os dados recolhidos dos atendimentos ao público do território de abrangência, havendo nesse momento a migração dos usuários da Praça Princesa Isabel para a Rua Helvétia e arredores, formando assim várias “minis cracolândia”.

O Trabalho consiste na abordagem às pessoas que estão em situação de rua, através de escuta, orientação, encaminhamento conforme a demanda, trabalhando em conjunto com o Consultório Redenção na Rua.

As abordagens têm sido intensificadas por todo o perímetro central, onde as vans fazem o transporte da equipe composta por orientadores e técnicos percorrendo as principais vias a fim de identificar com mais propriedade locais e/ou novos pontos de aglomerados e usuários, buscando assim determinar ações concretas em conjunto para acolhimento e abrigo dessa população.

Ressaltamos que os orientadores enviam informações atualizadas duas (2) vezes por dia (manhã e noite) para a base do SEAS.

Pelo fato de haver a migração da cracolândia que se encontrava na Praça Princesa Isabel os usuários se espalharam pelo território e grande parte estão concentrados na Rua Helvétia.

O **SEAS Modalidade IV**, segue diariamente intensificando as abordagens e ações mediante as demandas que os atendidos apresentam, realizando a efetivação e acesso aos direitos sociais das pessoas, famílias crianças/ adolescentes em situação de rua que devem ser assegurados pelas políticas públicas da assistência social e do Estado, como direito individual e social a uma vida digna, na tentativa de continuar estreitando e fortalecendo os vínculos estabelecidos e promovendo a saída da situação de vulnerabilidade em que estes se encontram nesse momento. Focando o trabalho com empenho e compromisso, para cumprir os objetivos e metas destinadas ao serviço, e realizar uma gestão baseada em eficácia e eficiência.

Os encaminhamentos são realizados para cuidados básicos de higiene, regularizações de documentos e sensibilização para aceitarem vagas em centros de acolhida e SAICAS “caso tenha atendimento de Criança e adolescentes” e CAE quando houver famílias. A equipe do **SEAS Modalidade IV** realiza todos os encaminhamentos e orientações com o objetivo de minimizar a situação de alta vulnerabilidade social vivenciada pelos atendidos na cena de uso, através dos serviços que são ofertados pela rede.

Importante ressaltar que além de seguir as diretrizes dessas normas mencionadas, também respeitamos o direito de escolha dos usuários do serviço, não podendo encaminhá-los para os acolhimentos sem que haja o consentimento dos mesmos. Por isso, quando os usuários recusam serem acolhidos, solicitamos que assinem um termo de recusa para que assumam a responsabilidade de permanecerem naquele local.

Nos atendimentos em que houve recusas, foram realizadas sensibilizações a respeito da oferta de serviços e encaminhamentos possíveis de âmbito social.

Quanto as questões específicas citadas sob o documento n.º (076244984) ressaltamos que não nos cabe responder pois são geridas por outras secretarias.

Nos colocando à disposição para qualquer informação complementar que julgar necessária.

Att,



Valéria Porto Ferella dos Santos  
Assistente Técnico de Gestão  
Em 09/02/2023, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078312768** e o código CRC **D442BC14**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Proteção Social Especial**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 078747389**

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

À SMADS/GAB/CG

À Chefia de Gabinete

Em atenção ao solicitado 078488919.

Trata o presente de ofício oriundo do Gabinete do senhor Vereador Rubinho Nunes.

Questiona-se que:

1. Os deslocamentos dos grupos de moradores de rua são acompanhado por vídeo de monitoramento?
2. Te, estudos de uma rota que tenha menor impacto no comércio local?
3. Existe a possibilidade de manter os moradores de rua em localidades próximas às unidades de atendimento da prefeitura e do Estado?
4. Esse deslocamento de moradores de rua tem como finalidade apenas a limpeza urbana e os atendimentos da assistência social?
5. Quais são as políticas e os prazos implantados na região:
6. Requeiro documentos que comprovem as alegações;

No âmbito de competência desta Pasta, fora encartado manifestação técnica da gestora de parceria do Serviço Especializado de Abordagem Social- SEAS Modalidade IV;

Em complementação às informações prestadas pela gestora 078312768, temos a informar que o SEAS Modalidade IV fora implantado em formato gradativo no ano de 2014, tendo sido formalizado no ano de 2015 por meio da Resolução do COMAS 1008 DE 2015 e Posterior a Portaria 15/SMADS/2015.

A início o SEAS modalidade IV fora implantado para atendimento do quadrilátero da Rua Helvetia (ponto de concentração Cenas de Uso), e que com a movimentação das cenas de uso o serviço fora aditado de 40 orientadores para 72, de três técnico para oito técnicos, deixando de atender apenas o quadrilátero, mas sendo responsável por atendimento nas cenas de uso da subprefeitura da Sé.

Importante mencionar que No âmbito da Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas (Lei Nº 17.089, de 20 de maio de 2019) há o Programa Redenção (Decreto Nº 58.760, de 20 de maio de 2019) que tem como finalidade promover atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, com vista a garantir sua autonomia, seu direito à saúde, à proteção, à vida e à sua singularidade.

Para alcançar sua finalidade, o Programa Redenção dispõe do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica (SIAT), classificado em três níveis:

SIAT I, abordagem;  
SIAT II, acolhimento temporário; e  
SIAT III, tratamento e profissionalização.

fls. 18

Conforme o artigo 12 do Decreto nº 58.760/2019 compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa Redenção:

- I - prover e auxiliar serviços de abordagem e escuta qualificada, no âmbito da assistência social e em articulação com outras Secretarias, ao público-alvo que se encontra em cenas de uso aberto no Município de São Paulo e acompanhar estes usuários segundo as vulnerabilidades sociais identificadas;*  
*II - capacitar, preparar e manter a rede municipal de assistência social para atender ao público-alvo ou beneficiários do Programa em seus equipamentos e serviços de maneira adequada;*  
*III - definir as diretrizes para elaboração do Plano Individual de Atendimento de cada beneficiário;*  
*IV - efetuar ações de articulação territorial perante as demais políticas sociais municipais, a fim de realizar os encaminhamentos necessários para a aquisição da autonomia dos beneficiários do Programa.*

Sobre a atuação da Assistência Social no território da Cracolândia, destacamos as equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) que são uma das portas de acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas do município, além de desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar. As equipes do SEAS também fazem parte da composição do SIAT I, integrado aos programas Consultório na Rua e Redenção na Rua, realizando estratégias integradas de abordagem social e de saúde, visando estabelecer vínculos gradativos com o público-alvo do Programa Redenção, realizando um diagnóstico territorial, e identificando pontos de concentração do público-alvo do serviço. A atuação desses profissionais ocorre diariamente, em todos os dias da semana.

Respeitosamente;



**Aline Cristina Gomes de Mello**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**  
Em 17/02/2023, às 12:13.



**Carlos Ailton dos Santos Junior**  
**Diretor(a) I**  
Em 27/02/2023, às 14:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078747389** e o código CRC **80C32445**.

Matéria DOCREC 233/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 1530/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=448655>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 079074481**

**PREF/CASA CIVIL/ATL**  
**Senhora Chefe de Gabinete**

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação da Coordenação de Proteção Social Especial desta Pasta, (SEI 078747389), para conhecimento e providências decorrentes.



**Marcelina Conceição dos Santos**  
**Chefe de Gabinete**

Em 27/02/2023, às 17:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079074481** e o código CRC **2AA7405C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Núcleo do Programa Redenção**

Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8000

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3****Informação SGM/SEPE/REDENÇÃO Nº 080472329**

São Paulo, 23 de março de 2023.

**À SGM/GAB**

Prezados Senhores,

Em atenção ao encaminhamento feito em doc. SEI nº 079368775, vimos esclarecer o quanto segue.

Antes de mais nada, cabe frisar que as informações sobre o Programa Redenção e a existência de políticas públicas destinadas às pessoas que fazem o uso abusivo de álcool e outras drogas na região central já foram prestadas em respostas a diversos questionamentos feitos pelo Nobre Vereador em outras oportunidades, como se depreende da análise dos seguintes processos SEI: 6010.2022/0000774-2, 6010.2022/0000818-8, 6010.2022/0004128-2, 6010.2022/0004331-5, 6010.2023/0000445-1, 6010.2023/0000480-0.

Não obstante isso, manifestamo-nos mais uma vez sobre o assunto, especialmente no que se refere à Política Municipal de Sobre Álcool e Outras Drogas e o Programa Redenção, elucidando que as questões formuladas pelo Nobre Vereador foram endereçadas à Subprefeitura da Sé, tendo sido encaminhadas para resposta a esta à SMDHC, à SMADS e à SMSU.

Inicialmente, destaca-se que o processo histórico de degradação pelo qual passa a região do entorno da Luz, no Centro de São Paulo, perdura já há algumas décadas, tendo início nos anos 1940, com a ocupação de cortiços e habitações populares. Desde 1990, com a chegada do crack, tem sido um dos principais problemas da cidade enfrentados pelo Poder Público.

A formação de cenas de uso aberto, como é denominada a concentração de usuários abusivos de substâncias psicoativas, é um fenômeno de ordem social e que se apresenta de forma orgânica e com influência do tráfico e do crime organizado.

Ao longo dos anos, a cena de uso aberta já se concentrou em diferentes ruas da região da Luz e esse fluxo possui dinâmica própria, movimentando-se pelas ruas do Centro, valendo notar que, **atualmente, ele se apresenta em dimensões muito menores em relação ao que já se verificou em passado recente.**

Desde 2017, baseando-se nas experiências vivenciadas e com apoio em avaliações das políticas anteriores e nas experiências internacionais sobre o tema, a Prefeitura Municipal de São Paulo iniciou um projeto intersecretarial, estabelecendo, em 2019, a **Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas** promulgada através da Lei nº 17.089, de maio de 2019, que instituiu o Programa Redenção, por meio do Decreto nº 58.760 de maio de 2019, cuja finalidade é promover atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral

de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade ou fls. 21 risco social, com a finalidade de garantir sua autonomia, seu direito à saúde, à proteção, à vida e à sua singularidade.

No âmbito do Programa Redenção, que conta com ações integradas e atuação intersecretarial, o acolhimento e tratamento se dão por meio do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT, que está dividido em três categorias: SIAT I, SIAT II e SIAT III. A depender do nível de autonomia do usuário, ele é encaminhado para um desses serviços.

O Programa Redenção foi desenhado pensando na recuperação da autonomia de seus usuários e cada etapa de autonomia conquistada pressupõe um nível de cuidado distinto, fazendo com que cada segmentação do SIAT tenha um público-alvo próprio.

Assim, aqueles usuários em baixa autonomia, que gostariam de ser acompanhados pelos serviços de Saúde e Assistência Social, porém recusam acolhimento, são atendidos pelas equipes do SIAT I – Abordagem na própria cena de uso; já aqueles que possuem baixa autonomia, desejo de acompanhamento pelas equipes multidisciplinares e aceitam o acolhimento são levados para o SIAT II – Acolhimento Temporário; por fim, os usuários que se encontram em nível médio de autonomia, com boa adesão ao tratamento em Saúde e acompanhamento socioassistencial (especialmente no SIAT II) têm a oportunidade de acessar o SIAT III – Tratamento e Profissionalização, conforme detalhamento a seguir:

- SIAT I – Abordagem e busca ativa a pessoas que estejam em situação de rua nas cenas de uso de drogas, realizadas por equipes do Redenção na Rua e Consultório na Rua e do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS).
- Vagas: demanda espontânea do território
- SIAT II - Acolhimento de curto prazo e tratamento, ações de redução de danos em saúde e assistência social; tratamento e acompanhamento em saúde e elaboração do Projeto Terapêutico Singular; trabalho social visando a autonomia do usuário. O serviço oferece alimentação, orientação quanto à higiene pessoal e atividades socioeducativas, como artesanato, oficina de leitura, ioga e exercício físico. Os equipamentos possuem área de lazer e socialização, banheiros, refeitório e bagageiro. O acesso ao SIAT II é feito por meio de demanda referenciada após avaliação e encaminhamento das equipes de SIAT I ou por demanda espontânea das pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas.
- Vagas SIAT II: Atualmente, existem 200 vagas em cada unidade de SIAT II, totalizando 400 vagas, sendo uma unidade na Armênia (Rua Porto Seguro, 281) e outra no Glicério (Avenida Prefeito Passos, 25).
- SIAT III - Acolhimento de médio prazo, coletivo ou familiar, para execução das ações contidas no Projeto Terapêutico Singular; ações de lazer, esporte e cultura; oferta variada de cursos de capacitação e qualificação profissional visando a inserção social e produtiva; encaminhamento para as redes municipais da Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e outros serviços e políticas públicas que possam contribuir para o acesso ao mundo do trabalho e empreendedorismo e o desenvolvimento de sua autonomia. O acesso ao SIAT III se dá somente por encaminhamento dos profissionais que atuam nos equipamentos das redes de saúde e assistência social, notadamente no SIAT II.
- Vagas SIAT III: Atualmente existem 221 vagas, sendo: SIAT III Brasilândia - 55 vagas; SIAT III Heliópolis - 56 vagas; SIAT III Ermelino Matarazzo – 60 vagas e SIAT III Penha – 50 vagas.

Além disso, o Programa conta com 192 vagas em ATENDES, 20 em CAPS IV e mais 22 em CAPS AD III (Boracéia e Armênia), 28 em leitos em hospitais estaduais (cooperação com o GESP) e 100 leitos em hospitais municipais, totalizando 983 vagas voltadas para o Programa Redenção, valendo destacar, ainda, a existência do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo para vagas em Comunidades Terapêuticas.

São diversos agentes de saúde e de assistência social que ali trabalham no CAPS AD IV e nos Serviços

Integrados de Acolhida Terapêutica – SIATs, as equipes do Redenção na Rua e do Consultório na Rua e do fls. 22 Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS).

Só a equipe de Redenção na Rua do SIAT I Luz conta com 84 profissionais divididos em 6 equipes e a de SEAS tipo IV com 10 profissionais divididos em 3 grupos. A equipe do Consultório na Rua do SIAT I Glicério conta com 60 profissionais que atuam em turnos – 3 a 4 profissionais por turno – e a de SEAS do tipo II com 3 orientadores socioeducativos por turnos, totalizando 9 profissionais. E, ainda, a equipe do SIAT Emergencial é composta por 16 integrantes, além dos profissionais que trabalham nos SIATs II e CAPS AD IV.

Informamos, também, que a Prefeitura Municipal de São Paulo implementou dia 17 de maio, um novo espaço do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica (SIAT) para atendimento emergencial, 24x7, na Rua Helvetia, 876. O local reúne as equipes das redes de saúde e assistência social que atuam nas abordagens de usuários abusivos de álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade. O novo serviço é mais um apoio especializado na região central. Em fevereiro de 2023, o SIAT Emergencial, realizou 475 abordagens; 106 atendimentos de saúde; 39 encaminhamentos para CAPS IV; 3 encaminhamentos para SIAT II e 8 encaminhamentos para Rede de Saúde - P.S Barra Funda.

Reforça-se também que, desde 2019, o Programa Redenção conta com o apoio do Programa Operação Trabalho (POT) Redenção, gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDT), que tem por objetivo a promoção de oportunidade de capacitação profissional e inserção produtiva dos beneficiários do Programa acolhidos nos Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica. Desde março de 2019 até fevereiro de 2022, já foram 1.863 atendidos, com o objetivo de retorno ao convívio familiar, estabelecer moradia autônoma e se inserir no mercado de trabalho, seja formal ou informal. Além disso, o POT oferece diversos cursos formativos para fomentar a inclusão de seus beneficiários no mercado de trabalho.

Ressalte-se, ademais, que a Prefeitura Municipal de São Paulo tem se empenhado também em manter os compromissos assumidos em relação à revitalização urbana da região central da Cidade, destacando-se que ali já foram entregues moradias sociais por meio da primeira Parceria Público Privada (PPP) de Habitação de Interesse Social (HIS) do País, a PPP do Centro, realizada em conjunto com o Governo do Estado. As medidas visam não apenas o oferecimento de habitação e a recuperação do centro da cidade, mas o desenvolvimento de políticas públicas de saúde, assistência social e segurança urbana mais focalizadas e com maior eficiência oferecidas aos munícipes que vivem e circulam na região.

É preciso atentar também para o trabalho da Subprefeitura da Sé, que realiza diariamente ações de zeladoria urbana, como limpeza de bueiros, calçadas, coleta seletiva e domiciliar e recolhimento de grandes objetos com a Operação Cata-Bagulho. Na região da Santa Ifigênia são realizadas, diariamente, três operações de recolhimento de lixo e lavagem das vias (manhã, tarde e noite). Em média, são retiradas 20 toneladas de lixo por dia.

Além disso, reiteramos que as ações supracitadas recebem o apoio diário da Inspetoria Regional Sé para garantia da segurança e integridade física dos agentes públicos que realizam a limpeza da Região Central, bem como, coibindo crimes de oportunidade e a proteção da população local. A Secretaria Municipal de Segurança Urbana presta apoio às ações diretas dos agentes das demais secretarias, nas ruas e equipamentos da Prefeitura de São Paulo, através da Guarda Civil Metropolitana – GCM, que atua na proteção e vigilância dos bens, serviços e instalações municipais, na proteção dos agentes municipais e, quando solicitada, na colaboração para a segurança pública junto às Polícias Militar (manutenção da ordem) e Civil (ações de combate ao tráfico).

A Guarda Civil Metropolitana realiza o patrulhamento comunitário e preventivo na região da Nova Luz, 24 horas por dia, por meio de rondas periódicas, com o objetivo de garantir a proteção da população, do

patrimônio público e dos agentes municipais durante a execução dos serviços públicos realizados no território. No final de 2022, a GCM intensificou o patrulhamento na região Central da Cidade, com a ampliação do número de viaturas e motos em pontos estratégicos, totalizando 90 agentes a mais nas ruas, além dos 80 Guardas e 20 viaturas da Inspetoria de Operações Especiais – IOPE que já atuam no território. No total, a GCM conta agora com 554 agentes, 80 viaturas, 2 bases comunitárias, um ônibus e 60 motos na segurança do território. fls. 23

Destacam-se, nesse aspecto, as ações em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, que, desde 2021, iniciou a Operação Caronte, deflagrada pela Polícia Civil para combater e reprimir a atuação de organizações criminosas armadas que exploram o tráfico de drogas na região da Luz, justamente com o objetivo de separar e prender os fornecedores da droga dos usuários que moram na região em condição de vulnerabilidade.

Desde o seu início, a Operação Caronte já prendeu ali mais de 195 pessoas por tráfico de drogas - prisões levadas prontamente à apreciação do Judiciário e mantidas pelos Juízes competentes.

Registre-se, ademais, que a Prefeitura de São Paulo, através desta Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, e o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, firmaram Acordo de Cooperação Técnica para a realização de ações auxiliares para o avanço e o fomento à produção de conhecimento e ações para a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo, incluindo iniciativas de prevenção, capacitação e estudos relacionados às cenas de uso aberta da Cidade de São Paulo.

Todas as informações do Programa Redenção estão em sua página no site oficial da Prefeitura de São Paulo ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/programa\\_redencao/index.php?p=276812](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/programa_redencao/index.php?p=276812)) e em seu canal próprio na plataforma youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCX6wFNgvkKKHwV6TOaHUn8g>). O Programa Redenção também veicula a publicação "Informes Redenção", que já está em sua quarta edição ([Informes mensais | Secretaria de Governo Municipal | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#)).

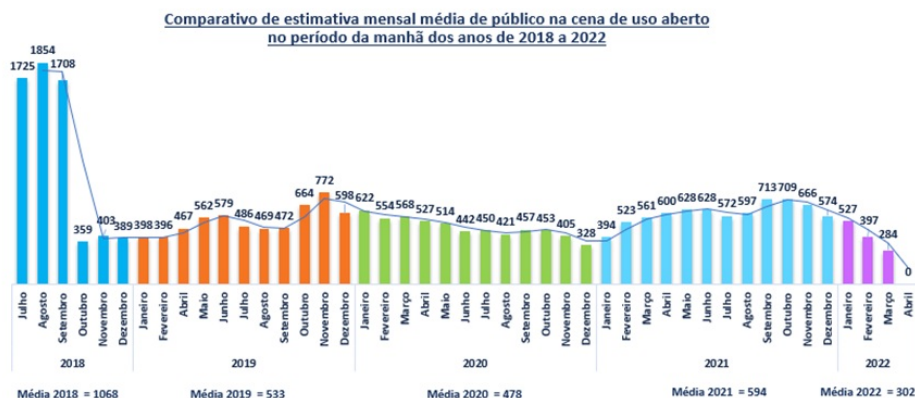
A equipe do Programa Redenção realiza o monitoramento de suas ações, cujos dados encontram-se a seguir: O encaminhamento de usuários para atendimento no Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT II aumentou **quase seis vezes entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023**, segundo informações das equipes de abordagem da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), que em janeiro do ano passado encaminharam 27 pessoas. Em janeiro deste ano as equipes encaminharam 160 usuários e em fevereiro, 87.

Em relação ao número de abordagens feitas pelas equipes de saúde, houve aumento de 62% entre janeiro/2022 e janeiro/2023 (respectivamente, de 3.150 para 5.101). E em fevereiro deste ano as equipes contabilizaram 3.807 abordagens. A média de abordagens das equipes de assistência social em 2023, considerando janeiro e fevereiro, aumentou em 30% em comparação com a média de abordagens de todo ano de 2022 - de 3.546 para 4.611.

**O número de pessoas atendidas no CAPS IV aumentou 11% de janeiro/22 para janeiro/23.** Foram 453 pacientes em janeiro/22 e 505 pacientes em janeiro/23. Em fevereiro/2023, houve 1.938 atendimentos e 551 pessoas atendidas.

Até março de 2022, a Cena de Uso Aberto da região central estava concentrada principalmente na então denominada Praça do Cachimbo, localizada na Alameda Cleveland, no bairro dos Campos Elíseos.

Abaixo pode-se observar o gráfico que contém a série histórica desde julho de 2018 até abril de 2022, mês em que a Alameda Cleveland foi **totalmente desocupada**, em razão da dispersão dos usuários:



Fonte: Dronepol/SMSU

Com a desocupação da denominada Praça do Cachimbo, houve um aumento gradual da concentração de usuários na então praça Princesa Isabel e, em maio de 2022, ocorreu uma nova onda de dispersão dos usuários, que passaram a ocupar, de forma muito dinâmica, algumas ruas da região.

A realidade é que, considerando todas as constantes ações integradas no território, a Municipalidade tem tomado às providências necessárias para melhor equacionar essa complexa questão, tendo obtido êxito em reduzir significativamente o número de usuários em cenas de uso abertas da cidade, de milhares de indivíduos para apenas algumas centenas, a demonstrar que há, sim, por parte da Prefeitura de São Paulo uma política pública efetiva sendo empregada para restaurar a normalidade.

Sendo o que tínhamos a informar, remetemos o processo para as demais providências cabíveis,

Atenciosamente,



**Ricardo Luiz Iasi Moura**  
Assessor(a) Especial  
Em 23/03/2023, às 15:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080472329** e o código CRC **6AA62A9F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3****Encaminhamento SGM/GAB Nº 080490389****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

**ASSUNTO:** Ofícios SGP-23 nº 1704/2022 (Requerimento RDS nº 1530/2022) e SGP-23 nº 1763/2022 (Requerimento RDS nº 1589/2022). Solicitação de informações e providências a respeito do deslocamento dos grupos de pessoas em situação de rua na cracolândia, bem como sobre as ações de zeladoria urbana na região.

**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atendimento ao solicitado por PREF/CASA CIVIL/ATL ( 076245317), submetemos o expediente para que SGM/SEPE se manifestasse. Os esclarecimentos estão sob doc. 080472329.

Em devolução, para providências subseqüentes.

**Armando Luis Palmieri****Chefe de Gabinete**

Em 24/03/2023, às 08:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080490389** e o código CRC **786DEDB8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3****Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 080208859**

São Paulo, 20 de março de 2023.

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Falta de Segurança na Região da Rua Santa Ifigênia.**SMSU/CG****Senhor Chefe de Gabinete,**

Trata o presente de requerimento de Informação formulado pelo Vereador Rubinho Nunes, questionando o deslocamento dos grupos de pessoas em situação de rua na "Cracolândia", bem como, sobre as ações de zeladoria urbana na região, respectivamente, em relação a este último, diante do acúmulo de lixo, dejetos humanos e mau cheiro relatados por munícipes, além de diversos questionamentos.

A atuação da GCM no local da Santa Ifigênia atua diuturnamente no perímetro definido pelo Projeto Redenção, por meio do emprego do policiamento motorizado com posicionamento de viaturas quatro rodas e motocicletas, e, nesse contexto os agentes da Guarda Civil Metropolitana buscam, por meio da ação de presença, promover a segurança das pessoas que por ali permanecem ou transitam, atuando somente em caso de flagrante delito.

As ações planejadas envolvem todos os órgãos municipais e estaduais que integram o Projeto Redenção, não cabendo ação isolada por parte da Guarda Civil Metropolitana, sendo certo que, a atribuição legal da Guarda Civil Metropolitana é a proteção da integridade física dos agentes públicos, bem como, dos equipamentos utilizados.

As ações de zeladoria são essenciais que focam na limpeza urbana, tendo como principal característica a remoção de resíduos descartados no passeio ou via pública, nesse sentido a Guarda Civil Metropolitana atua em conjunto com a Subprefeitura da Sé, a qual destina recursos para a limpeza do local, cabendo a Guarda Civil Metropolitana somente a proteção dos agentes públicos e garantia da execução dos serviços.

**Referente aos questionamento do Vereador Rubinho Nunes, esclarecemos o se segue:**

1 – Os deslocamentos dos grupos de moradores são acompanhados por vídeo monitoramento?

R: A Guarda Civil Metropolitana não possui cameras de video, nos locais citados.

2 - Tem estudos de uma rota que tenha menor impacto no comercio local?

R: O questionamento deve ser direcionado ao Secretário Executivo de Projetos Estratégicos Sr. Alexis Galias de Souza Vargas.

3 – Existe a possibilidade de manter os moradores de rua em localidades próximas as unidades de atendimento da Prefeitura e do Estado?

R: O questionamento deve ser direcionado ao Secretário Executivo de Projetos Estratégicos Sr. Alexis Galias de Souza Vargas e ao Vice Governador de São Paulo Sr. Felício Hamuth, responsável pelo Projeto Centro de Apoio ao Usuário - CAU.

4 - Esse deslocamento de moradores de rua tem como finalidade a limpeza urbana e aos atendimentos da assistência social?

R: Sim . As ações de limpeza Urbana, são acompanhadas por integrantes da GCM, visando a garantia da segurança e integridade física dos agentes públicos que realizam a limpeza da região, bem como, coibindo crimes de oportunidade e a proteção da população local, assim como, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, quando requisitado.

5 – Quais são as políticas públicas e os prazos implementados na região?

R: No tocante a Guarda Civil Metropolitana, a Inspeção de Operações Especiais; Inspeção de Apoio com Motocicletas e; Inspeção do Canil, realizam proteção aos agentes públicos dos órgãos municipais envolvidos, bem como, prevenir e inibir pela presença os crimes de oportunidade e cumprimento das posturas municipais, mitigando assim, a sensação de insegurança.

6 – Requer documentos que comprovem as alegações.

R: Os dados referentes ao policiamento efetuado pela Guarda Civil Metropolitana, foram pesquisados no SIG-GCM.

B - Ofício nº 1763/2022 (076244984) – Fomos informados por munícipes que na Rua dos Gusmões e Triunfo se estabeleceu uma “nova” Cracolândia, tendo por conseguinte o acúmulo de lixo e dejetos humanos e o mau cheiro, incomodando os moradores, comerciantes e transeuntes - requer as seguintes informações:

1 – Diante do exposto, o que a Subprefeitura pretende fazer em relação ao problema relatado:

R: O questionamento deve ser direcionado a Subprefeitura da Sé.

2 – São realizadas limpezas diárias? Qual a frequência? Gentileza enviar cópia dos relatórios?

R: Sim. Os relatórios devem ser solicitados na Subprefeitura da Sé.

3 – Essas operações de limpeza contam com apoio de outros órgãos, como a GCM?

R: Não.

4 – Qual o prazo para a realização das ações que serão implementadas pela subprefeitura visando mitigar os problemas relatados?

R: O questionamento deve ser direcionado a Subprefeitura Sé.

5 - Requer documentos que comprovem as alegações.

R: Os dados referentes ao policiamento efetuado pela GCM, foram consultados no sistema SIG-GCM.

Respeitosamente.



**Agapito Marques**  
**Comandante Geral**  
Em 24/03/2023, às 13:20.

fls. 28

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080208859** e o código CRC **2FCF26A9**.

Matéria DOCREC 233/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 1530/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=448655>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

**PROCESSO 6010.2022/0004329-3**

**Informação SMSU/CG Nº 080518885**

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhora Assessora,**

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pelo Comando Geral da GCM, sob link. 080208859, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



**Josué de Andrade Mello**

**Chefe de Gabinete**

Em 27/03/2023, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080518885** e o código CRC **AA935610**.